D E C R E T O Nº 48/73

S Ú M U L A- Fixa o valor de gratificação de Função para o Serviço de Elaboração e Fiscalização Orçamentaria e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, atendendo ao que dispõe o artigo 71, da Lei Municipal nº 09/72, de 29/05/72,

D E C R E T A

ART.1º- Fixa o valor de Cr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros), a Função Gratificada para o encarregado dos Serviços de Elaboração e Fiscalização dos Orçamentos do Municipio de Campo-Mourão.

ART.2º- Este Decreto, com efeito retroativo, terá vigência a partir do dia 1º de mes de agosto de 1973.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de setembro de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.